



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 4335, DE 5 DE MARÇO 2024

Altera a Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo, para dispor sobre a organização da Casa Militar, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Obras Públicas.

Data de Criação

05/03/2024

Data de Publicação

06/03/2024

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 13.727, de 06/03/2024

Origem

Governo do Estado do Acre

Tipo

Lei Ordinária

Projeto de Lei

Não informado

Temática

- Segurança Pública
- Alteração de Dispositivos
- Poder Executivo

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Lei Complementar Nº 419/2022

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 4.335, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo, para dispor sobre a organização da Casa Militar, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Obras Públicas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. ...

...

IX - aviação de asa fixa, para o exercício de suas atribuições e apoio aos demais órgãos e entidades do Poder Executivo.” (NR)

“Art. 41. ...

...

VII - Diretoria de Planejamento;

...” (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso II do art. 12 da Lei Complementar nº 419, de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de março de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre